



Resolução nº 0001/2018

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 19 / 03 / 2018

Agostinho
Visto

Dispõe sobre a baixa e devolução de bens inservíveis do Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré, e dá Outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições, em especial da competência que lhe confere **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para do Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré-MT, os bens móveis conferidos e listados pela comissão de Transição Patrimonial conforme Portaria nº 07/2017.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo Municipal, a dar baixa nos bens moveis inservíveis, e devolve-los para o Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré, bens móveis sem condições de uso, no caso, inservíveis.

Art. 3º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fazer a devida regularização dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, e a regularização patrimonial com os registros necessários.



Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 19 dias do mês de março de 2018.

REGINALDO MARTIS DEL COLLE
PRESIDENTE

ROSANA AIRES DE SOUZA SILVA
VICE-PRESIDENTE

GENECY CELESTINO DE SOUZA
1º SECRETARIO

MOISES ANDRE AS SILVA
2º SECRETARIO

Prefeita Municipal**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 67 /2018**

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato n° 24/2018 DEP-TO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato n°24/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e PRODUTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CONTRATO N° 24/2018/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 955/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE SACOLAS (BALAINHOS) DE PLÁSTICO PRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO PLANTIO DE MUDAS DE CAFÉ, PUPUNHA, ALÉM DE DIVERSAS OUTRAS MUDAS

VIGENCIA: 20 DE MARÇO DE 2018 À 30 DE JUNHO 2018

VALOR: R\$ 12.281,17 (Doze mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

FISCAL TITULAR: JULIANA ARAUJO BRUSTOLIN

RG N°: 104856802 SSP/PR

CPF N°: 071.793.789-50

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3442

FISCAL SUBSTITUTO: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG N°: 6306695 SSP/SP

CPF N°: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 20 de Março de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
RESOLUÇÃO N° 0001/2018****Resolução n° 0001/2018**

Dispõe sobre a baixa e devolução de bens inservíveis do Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré, e dá Outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições, em especial da competência que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para do Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré-MT, os bens móveis conferidos e listados pela comissão de Transição Patrimonial conforme Portaria n° 07/2017.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo Municipal, a dar baixa nos bens moveis inservíveis, e devolve-los para o Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré, bens móveis sem condições de uso, no caso, inservíveis.

Art. 3º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fazer a devida regularização dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Efetuada a devolução, deverá ser dada baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, e a regularização patrimonial com os registros necessários.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 19 dias do mês de março de 2018.

REGINALDO MARTIS DEL COLLE ROSANA AIRES DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

GENECY CELESTINO DE SOUZA MOISES ANDRE AS SILVA

1º SECRETARIO 2 SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS AGENTE COMUNITARIO DE
SAUDE-URBANO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROVA DE TITULOS PARA A CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Comissão de Processo Seletivo Publico, designada pela Portaria n° 1337/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 513/2018, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna pública a relação de inscritos no Processo Seletivo Publico –Edital n° 001/2018.

CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-URBANO
02	KENIA DE FREITAS BORGES
01	RALINE DIVINA BARBOSA SILVA
36	ALÂN MARCOS SANTANA CAMPOS
38	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ
44	KATHLEEN MICHELLE KLEIN
46	DILÇA MARIA DE JESUS
03	ESTELA CRISTIANE DE ALMEIDA
103	MARLI ALVES DE BRITO
107	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM
113	VALDETE ALVES DE OLIVEIRA
30	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO
34	CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
04	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA
	TOTAL DE INSCRITO 13

CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-RURAL
41	LUCAS GIACOMOLLI
	TOTAL DE INSCRITO 01